

NORMAS PARA SELEÇÃO AOS CURSOS E ESTÁGIOS (NSCE)

FINALIDADE

A presente norma tem por finalidade regular os requisitos gerais e condições para seleção aos Cursos e Estágios.

REFERÊNCIA

- NPCE/PMDF;
- PAE /PMDF.

OBJETIVOS

- a. Padronizar procedimentos estabelecendo parâmetros a serem aplicados pelas comissões designadas para selecionar candidatos aos Cursos e Estágios.
- b. Estabelecer matérias, conteúdos e bibliografias, que servirão de base para montagem das provas de seleção.

REQUISITOS GERAIS

- a. Cursos e Estágios na Corporação
 - 1) Ter seu requerimento solicitando inscrição, deferido pelo Diretor de Pessoal;
 - 2) estar com validade a inspeção de saúde (BIENAL), sem restrições;
 - 3) estar com validade o exame físico (TAF-SEMESTRAL);
 - 4) não encontrar-se em gozo de LTIP,
 - 5) encontrar-se no mínimo no comportamento BOM(para as praças);
 - 6) atender às condições estabelecidas pelos próprios Cursos/Estágios;
 - 7) não estar condenado a pena de suspensão do exercício de Posto, Graduação, Cargo ou Função prevista no Código Penal Militar e
 - 8) não estar condenado por sentença irrecorrível, a pena privativa de liberdade.
- b. Cursos e Estágios fora da Corporação
 - 1) No país:
 - a) Ter seu requerimento solicitando inscrição deferido pelo Diretor de Pessoal;
 - b) ter sido selecionado em concurso ou indicado pelo Cmt-Geral;
 - c) além dos requisitos específicos estabelecidos no PAE, atender as outras condições particulares estabelecidas pelo Cmt-Geral;
 - d) ser submetido ao exame físico (TAF) e considerado APTO, conforme Anexo "A" destas normas(para instrutor e monitor/ de educação física)e Anexo "F" das NPCI para os demais;
 - e) estar com validade a inspeção de saúde (BIENAL), sem restrições;
 - f) não estar condenado a pena de suspensão do exercício do Posto, Graduação ou Função ou Atividade Pública prevista no Código Penal;
 - g) não estar condenado por sentença irrecorrível, a pena privativa de liberdade;
 - e
 - h) não estar respondendo a processo civil ou militar.
 - 2) Fora do país:
 - a) atender as mesmas condições estabelecidas para os Cursos/ Estágios no país;
 - b) não ter realizado curso ou estágio no exterior em caráter oficial, com duração

igual ou superior a 30(trinta) dias nos últimos 05 (cinco) anos, contados do término do curso/ estágio;

- c) ter bom conhecimento do idioma do país de destino, avalia, do em teste escrito e oral, ou no qual o curso será ministrado;
- d) detenha conhecimentos básicos dos assuntos constantes das áreas de abrangência do curso ou estágio pleiteado.

c. Considerações complementares

v

No que se refere aos cursos e estágios de especialização fora da Corporação:

- 1) caso o curso/estágio pleiteado seja a continuidade, extensão ou aprimoramento de outro anteriormente realizado, não se aplicará qualquer impedimento de tempo mínimo, para habilitação ao mesmo;
- 2) o policial-militar poderá inscrever-se para concurso interno para curso/estágio de especialização, desde que não possua o correspondente realizado fora da Corporação;
- 3) os cursos que o policial-militar deve realizar como requisitos para inclusão em Quadro de Acesso para promoção, não integram as restrições previstas nestas normas; e
- 4) cada policial-militar, poderá possuir ou realizar 01(um) curso de especialização por círculo, conforme quadro abaixo:

OFICIAL SUPERIOR	01 (UM) CURSO
OFICIAL INTERMEDIÁRIO	01 (UM) CURSO
OFICIAL SUBALTERNO	01 (UM) CURSO
SARGENTO PM	01 (UM) CURSO
CABO PM	01 (um) CURSO
SOLDADO PM	01 (UM) CURSO

5. MATÉRIAS BÁSICAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS E ESTÁGIOS

a. Curso Superior de Polícia - (CSP)

O Concurso de seleção ao CSP consistirá na avaliação dos conhecimentos gerais e profissionais dos concorrentes, com vistas à aptidão intelectual para estudos superiores.

O exame de conhecimento para a seleção de candidatos ao CSP será a nível do CAO, nas seguintes matérias e respectivas unidades didáticas.

1) Direito Administrativo:

- a) Organização Política/Administrativa do Brasil
- b) Dos Poderes da Administração
- c) A Polícia Militar na Constituição
- d) Licitação Pública
 - Bibliografia:-MEIRELES, Hely Lopes - Direito Administrativo Brasileiro, Atualizado pela Constituição de 1988.
 - Constituição da República Federativa do Brasil/1988.

- 2) Administração Financeira e Orçamentária:
 - a) Orçamento Público
 - b) Receita Pública
 - c) Despesa Pública
 - d) Suprimento de Fundos
 - e) Prestação de tomada de contas.
 - Bibliografia:-Manual Técnico de Orçamento do GDF em vigor;
 - Lei de meios (Lei no 4.320 de 17MAR64)
- 3) Administração de Recursos Humanos:
 - Utilização dos Recursos Humanos na PMDF
 - Bibliografia:-Diretrizes Políticas de Segurança Pública do GDF;
 - Plano de Comando da PMDF
- 4) Administração de Material e Patrimonial:
 - a) Incorporação de bens móveis e imóveis e semoventes
 - b) Distribuição dos bens
 - c) Responsabilidade pela guarda e uso
 - d) Transferência de responsabilidade
 - e) Cadastro de bens patrimoniais
 - f) Desincorporação de bens
 - Bibliografia:-Decreto 10.949 de 09DEZ87

5) Trabalho de Comando

- 1) Princípios doutrinários;
- 2) Processo Decisório Policial-Militar;
- 3) Procedimentos e técnicas da elaboração de Planos e Ordens Bibliografia:
Manual de Trabalho de Comando.

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - (CAO)

O concurso de seleção ao CAO, consistirá na avaliação dos conhecimentos gerais e profissionais dos concorrentes, com vista ao desempenho de funções de Estado-Maior, Comando e Chefia.

O exame de conhecimento para seleção de candidatos ao CAO, será a nível do CFO/EAO, nas respectivas matérias e unidades didáticas.

- 1) Administração PM
 - a) Administração Geral;
 - b) Administração de Pessoal;
 - c) Administração de Material;
 - d) Administração Financeira e Orçamentária; Bibliografia: CHIAVENATO, Idalberto - Introdução à Teoria Geral da Administração.
- 2) Técnica Policial Militar - TPM
 - a) Conceitos básicos;
 - b) Características e Princípios do Policiamento Ostensivo;
 - c) Variáveis e Procedimentos do Policiamento Ostensivo;
 - d) Policiamento Geral, de Trânsito, Rodoviário e outros tipos.

Bibliografia: Manual Básico de Policiamento Ostensivo-IGPM.

3) Direito Administrativo

- a) Organização Política/Administrativa do Brasil;
- b) dos Poderes da Administração;
- c) A Polícia Militar na Constituição;
- d) Licitação Pública.

Bibliografia: Meireles, Hely Lopes - Direito Administrativo Brasileiro, atualizado pela Constituição de 1988.

Constituição da República Federativa do Brasil/1988.

c. Curso de Formação de Oficiais PM - CFO(masc/fem)

Prova escrita correspondente ao 2º grau de:

- Português;
- Matemática;
- Física;
- Química;
- História
- Geografia; e
- Língua Estrangeira Moderna.

d. Estágio de Adaptação para Oficiais de Saúde (EAO/Saúde)

Prova escrita e prática de conhecimentos profissionais correspondente aos níveis dos cursos superiores de:

- Medicina;
- Odontologia;
- Farmácia; e
- Veterinária.

e. Estágio de Adaptação para Oficiais de Administração, Especialista e Músico Prova escrita de conhecimentos a nível de 2º grau do ensino regular:

- Português;
- Matemática;
- Conhecimentos Gerais(História, Geografia, Física, Química) e exame de conhecimentos técnico-profissional, nas áreas específicas.

f. Curso de Formação de Sargentos PM(masc/fem)

Prova escrita correspondente ao 1º grau do ensino regular:

- Português;
- Matemática;
- Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Brasil, OSPB, Ciências e Atualidades) ;
- Prova de conhecimentos profissionais, a nível básico, nas disciplinas: Legislação Federal, Conhecimento Básico de Direito e Técnica Policial Militar.

g. Curso de Formação de Cabo PM(masc/fem)

Prova escrita correspondente ao 1º grau do ensino regular:

- Português;
- Matemática;

- Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Brasil, OSPB, Ciências e Atualidades);
- Prova de conhecimentos profissionais, a nível básico, nas disciplinas: Noções de Direito, Legislação PMDF e Técnica Policial Militar.

h. Curso de Formação de Soldado PM(masc/fem)

Prova escrita correspondente ao 10 grau do ensino regular:

- Português;
- Matemática;
- Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Brasil, OSPB, Ciências e Atualidades).

í. Para os demais Cursos de Formação de Especialistas (CFS, CFC e CFSd Especialista)

Prova escrita correspondente ao 1º grau do ensino regular:

- Português;
- Matemática;
- Conhecimentos gerais (História e Geografia do Brasil, Ciências e Atualidades;
- Prova escrita ou prática de conhecimentos técnico-profissionais, nas especialidades de:

- Mnt Armtº	(para	candidatos	ao QPMP- -1);
- Mnt Auto Mec	(para	candidatos	ao QPMP- -3);
- Mnt Com	(para	candidatos	ao QPMP- -5);
- Músico	(para	candidatos	ao QPMP- -4);
- Enfermeiro	(para	candidatos	ao QPMP- -6);
- Enf Vet	(para	candidatos	ao QPMP- 6);
- Motorista	(para,	candidatos	ao QPMP- 8);
- Corneteiro	(para	candidatos	ao QPMP- 7);
- Padioleiro	(para	candidatos	ao QPMP- 6).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. O policial-militar que concluir Curso ou Estágio de Especialização, com ônus para a Corporação, por período igual ou superior a 03(três) meses deverá desempenhar as funções relativas à sua área de especialização, por um período mínimo de 02 (dois) anos; em princípio.
- b. Os concursos para seleção de candidatos aos Cursos CSP e CAO fora da Corporação, serão realizados UMA ÚNICA VEZ, por ano letivo, preferencialmente no período entre setembro e novembro do ano anterior a realização do Curso.
- c. As provas para a seleção aos CSP e CAO serão elaboradas com base nas bibliografias estabelecidas nestas Normas e aplicadas com consulta livre.
- d. O candidato aprovado no exame de seleção aos Cursos ou Estágios será chamado por ordem de classificação e indicado pelo Comandante-Geral, para o preenchimento de vaga oferecida.
- e. Os candidatos selecionados ou indicados para freqüentarem Cursos ou Estágios fora da Corporação, estarão sujeitos aos regulamentos e normas estabelecidos nas Corporações de destino e deverão providenciar o seguinte:
 - 1) Aquisição de todos os uniformes e materiais necessários, específicos de cada Curso ou Estágio;

- 2) Cumprimento das datas estabelecidas (apresentação e outras);
 - 3) requerimentos, com antecedência, dos direitos a que fizer jus, de acordo com a legislação em vigor.
- f. Os demais cursos e estágios a realizarem-se fora da Corporação poderão ter candidatos designados por concurso interno ou por indicação do Comandante-Geral, ouvida a Diretoria de Ensino.
 - g. Quando no caso de concurso interno, o exame de seleção dos candidatos far-se-á através de provas de conhecimentos técnicos, nas áreas concorridas, podendo ser práticas ou teóricas, de acordo com as especialidades dos cursos ou estágios.
 - h. O Oficial indicado para CSP ou CAO, e a Praça indicada para o CAS, poderá obter adiamento de sua indicação para curso, mediante requerimento ao Comandante-Geral, no qual declare expressa e formalmente que se sujeita aos prejuízos decorrentes de legislação pertinente à Corporação, em particular, o Estatuto, Lei de Promoção respectiva e sua regulamentação.
 - i. A partir do 3º adiamento, inclusive, que só será deferido se for motivado por situação de saúde própria ou de dependente do interessado, comprovada na Junta Médica de Saúde da Corporação, o Oficial ou a Praça, será indicado compulsoriamente pelo Comandante-Geral.
 - j. As vagas destinadas às co-irmãs e nações amigas que não forem preenchidas reverterão à Corporação e serão chamados outros candidatos, obedecidos os requisitos exigidos
1. Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, em 11 de dezembro de 1991

ALMIR MAIA RIBEIRO – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL